



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 297/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2765/2019

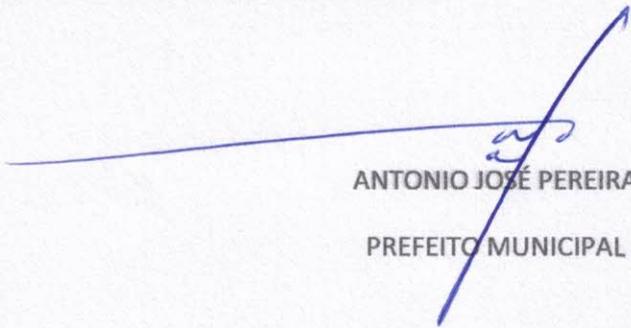
Pilar do Sul, 08 de maio de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 110/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos solicitados quanto ao agente comunitário e os atendimentos da saúde no Bairro do Pombal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA

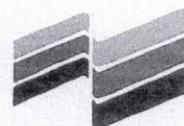
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP





REQUERIMENTO nº. 110/2019

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

- **Com relação ao Agente Comunitário de Saúde no bairro do Pombal, segue:**
 - 1) **Qual o motivo de não haver atendimento à população da área no atual momento?**
 - 2) **O agente está afastado por algum motivo? Se sim, enviar cópias de documentos que comprovem o motivo do afastamento.**
 - 3) **Enviar cópia que comprovem o endereço do referido agente.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, recebi em meu gabinete vários moradores do bairro Pombal reclamando sobre a falta do profissional de Agente Comunitário de Saúde para realizar os acompanhamentos aos pacientes que necessitam de agendamento de consultas, e não estão encontrando respaldo suficiente, e conforme o abaixo assinado em anexo de mais de cem moradores, Vossa Excelência já nota o sério problema que os munícipes estão enfrentando. Tomo a liberdade de sugerir que em caso de problemas de saúde do funcionário, que seja alocado um outro para substituí-lo, ou se tiver alguém do próprio bairro que realizou a prova que seja requisitado para o suposto atendimento até que se resolva a situação em definitivo.

Peço que solucione a demanda o mais breve possível, ao contrário tomarei as devidas providências cabíveis, pois a população não pode ficar sem atendimento de grande valia para seu bem estar, pois nesta área há grande número de idosos, crianças e pacientes que necessitam de total acompanhamento.

Senhor Prefeito, tal requerimento se justifica em nosso direito de fiscalizar.

Assim, solicito uma resposta completa dentro do prazo legal, conforme inciso XXIX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, a qual será publicada na íntegra no site oficial da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2765/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 110/2019

A/C.: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

SR. MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA

Segue requerimento anexo que diz respeito à sua pasta, desta forma a fim de processarmos as informações necessárias a elaboração da devolutiva, solicitamos que seja confeccionada resposta técnica por escrito acompanhada dos documentos que julgar necessário para instrução da mesma, impreterivelmente até **06/05/2019**, de modo a subsidiar e as informações que serão remetidas à Câmara Municipal, diante de matérias complexas esta subscritora se coloca à disposição para auxiliar na elaboração pertinente.

Devido a conflitos nas respostas de um mesmo requerimento entre Secretarias distintas, **SOLICITAMOS** a gentileza de confrontar as informações dadas antes do envio das mesmas, a fim de evitarmos respostas desiguais e problemas futuros.

Solicitamos também que: ao receber o requerimento, se REALMENTE não for de competência de sua Secretaria, informar-nos imediatamente, isso se faz necessário para que tenhamos tempo hábil para remeter a outra Secretaria responsável.

Certos de sua costumeira atenção, sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Pilar do Sul, 30 de abril de 2019.

RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS

ADVOGADA MUNICIPAL I

***FAVOR DIRECIONAR A RESPOSTA PARA O PREFEITO MUNICIPAL E
PROTOCOLAR NO SETOR JURÍDICO**

MAG
03/05/2019



Pilar do Sul, 07 de maio de 2019.

Ref: Requerimento nº. 110/2019

Em atendimento ao Requerimento nº. 110/2019, o Departamento de RH e a Secretaria de Saúde e Bem Estar, nas pessoas que abaixo subscrevem, vem por meio deste encaminhar as informações solicitadas conforme seguem:

- 1) Apesar da ausência do Agente Comunitário de Saúde do referido bairro (atualmente devido a licença maternidade), os atendimentos a população estão sendo realizados todas as quintas-feiras pela Equipe responsável pela Unidade;
- 2) Informamos que no presente momento, a referida funcionária se encontra afastada por licença maternidade (cópia em anexo);
- 3) Segue comprovante de endereço, constante na ficha funcional.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Prefeitura Municipal De Pilar Do Sul
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
RG: 40.833.633-X
RECURSOS HUMANOS



PilarMed - Medicina Especializada

Dr. Klauber Gonçalves Borges - CRM. 88927
Ginecologista e Obstetra / Médico do Trabalho

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Atesto que a segurada Sra: Amanda Maria do Carmo
deverá afastar-se do trabalho por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a
partir de 23/04/2019 conforme dispõe o artigo 198, da Lei nº 10261/1968,
alterada pelas leis Complementares nº 76/1973 e 1054/2008.

Pilar do Sul, 23 de Abri de 2019

Dr. Klauber Gonçalves Borges
CRM-SP 88927

CONSULTÓRIO: Rua Santo Antonio, 361 - Centro - Pilar do Sul - SP - Tel/Fax: 3278-2684

AMANDA APARECIDA DE CAMPOS

BRO BARRA DO POMBAL, 0-VIZ MD M10561118/ TRAF0 PIS61663

PILAR DO SUL - SP - CEP 18185000

CNPJ/CPF: 35631119870

Data de emissão: **14/08/2013**

Data da apresentação: **20/08/2013**

Controle Nº:

01-20131848283259-80

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
12/09/2013 **001.333.726**

Conta do Mês **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
AGOSTO/2013 **27/08/2013** **R\$ 50,31**

Dados do Cadastro

Medidor / Constante **M16417221** 1 Classificação **RURAL-MONOFASICO**
 Tensão Nominal ou contratada (v) **115 / 230** Limite adequados de tensão (v) **108 a 127 / 216 a 241** Débito Aut.

Distribuição da Conta

Item	Quant.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	189	0,229206	43,32
Outros Lançamentos			6,99
Valor Total			50,31

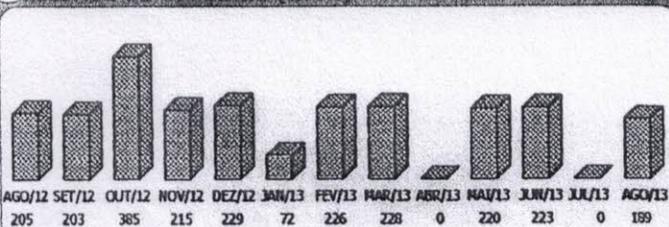
Dados da Leitura do Medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
M16417221	15/07/2013	8072	13/08/2013	8261	29
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Média

Resumo da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	189	0,08219	15,53	0,10013	18,92	34,45
PIS / COFINS						1,08
VALOR DO ICMS						7,79
Subtotal 1						43,32
Lançamentos e Serviços						
VALOR REF. CONTA DO MES 07/2013						6,99
Subtotal 2						6,99

Histórico de Consumo (kWh)



Composição da Fatura

Energia	17,24	Encargos	1,18
Distribuição	14,10	Tributos	8,87
Transmissão	1,93	Total	43,32

Informações Gerais

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,015 DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA (TE), LIQUIDO DE AUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	43,32	7,79

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 27/08/2013 R\$ 56,76

Atenção

Seu Código	Controle Nº	Banco	Agência	Vencimento	Total R\$
33835306	01-20131848283259-80			27/08/2013	50,31

836100000006 503100220832 001010201315 848283259804



Autenticação Mecânica